



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGEIRO

VALOR DE REFERÊNCIA: Pesquisa de mercado

1.0.DO OBJETO

1.1.Constitui objeto da respectiva solicitação: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DA FARMÁCIA BÁSICA E INJETÁVEIS PARA SECRETARIA DE SAÚDE DESTA MUNICÍPIO PARA O EXERCÍCIO DE 2024.

2.0.DA PESQUISA DE MERCADO

2.1.Com base nos custos para execução do objeto da contratação em tela, obtidos mediante pesquisa de mercado devidamente realizada nos termos da legislação, regulamentos e normas vigentes, relacionamos abaixo a média dos preços encontrados.

2.2.Mês que serviu de base para elaboração da referida pesquisa: Dezembro de 2023.

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	P.UNITÁRIO	P. TOTAL
1	ACEBROFILINA 25MG/5ML	FR	350	12,61	4.413,50
2	ACEBROFILINA 50MG/5ML	FR	350	15,95	5.582,50
3	ACICLOVIR 200MG	COMP.	6000	0,34	2.040,00
4	ÁCIDO ACETILSALICÍLICO 100MG	COMP	20000	0,07	1.400,00
5	ÁCIDO ASCÓRBICO 100MG/5ML	AMPOLA	3600	1,67	6.012,00
6	ÁCIDO ASCÓRBICO 200 MG/ML (GOTAS)	FR	1200	1,85	2.220,00
7	ÁCIDO ASCÓRBICO 500 MG	COMP	20000	0,21	4.200,00
8	ÁCIDO FÓLICO 5 MG CX/500	COMP	36000	0,05	1.800,00
9	ÁCIDO TRANEXÂMICO 50 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL 5 ML	AMPOLA	600	6,21	3.726,00
10	ADRENALINA 1 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL 1 ML	AMPOLA	300	2,22	666,00
11	ÁGUA DESTILADA 10ML	AMPOLA	12000	0,40	4.800,00
12	ALBENDAZOL 400 MG	COMP.	5000	0,67	3.350,00
13	ALBENDAZOL SUSP ORAL 40MG/ML	FRS C/ 10M	600	2,00	1.200,00
14	AMBROXOL SUSP ORAL ADULTO	FR	1200	4,79	5.748,00
15	AMBROXOL SUSP ORAL PED.	FR	1200	3,20	3.840,00
16	AMINOFILINA 240MG/10ML	AMPOLA	300	12,20	3.660,00
17	AMOXICILINA 500MG	CAPS	36000	0,45	16.200,00
18	AMOXICILINA SUSP 250MG/5ML	FRC/60ML	1200	7,89	9.468,00
19	AMPICILINA 500MG	CAPS	5000	0,70	3.500,00
20	ANLODIPINO 10 MG	COMP	12000	0,09	1.080,00
21	ANLODIPINO 5 MG	COMP	14000	0,05	700,00
22	ATENOLOL 25 MG	COMP	6000	0,05	300,00
23	ATENOLOL 50MG	COMP	12000	0,09	1.080,00
24	ATROPINA 0,25MG/ML	AMPOLA	300	1,28	384,00
25	AZITROMICINA 500MG COMP	COMP	30000	1,12	33.600,00
26	AZITROMICINA SUSP ORAL 40MG/ML	FRAS C/ 15	1200	15,11	18.132,00
27	BENZILPENICILINA BENZATINA 1.200.000UI	AMPOLA	1200	9,59	11.508,00
28	BENZILPENICILINA BENZATINA 600.000UI	AMPOLA	800	10,00	8.000,00
29	BROMETO DE FENOTEROL 5MG/ML	FR	350	6,07	2.124,50
30	BROMETO DE IPATRÓPICO 0,25MG/ML	FR	350	1,56	546,00
31	BROMOPRIDA 2ML	AMPOLA	200	1,93	386,00
32	BULTIBROMETO DE ESCOPOLAMINA + DIPIRONA SÓDICA 6,67 + 333 MG/ML SOLUÇÃO ORAL 20 ML	FR	1500	8,36	12.540,00
33	BUTILBROMETO DE ESCOPALAMINA 10MG + DIPIRONA SÓDICA 250MG	COMP	24000	0,55	13.200,00
34	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA	AMPOLA	1500	1,29	1.935,00
35	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA+DIPIRONA	AMPOLA	2000	3,65	7.300,00
36	CAPTOPRIL COMP 25MG	COMP	25000	0,05	1.250,00
37	CARVEDILOL 12 MG	COMP	2500	0,27	675,00
38	CARVEDILOL 3,125 MG	COMP	2500	0,12	300,00
39	CARVEDILOL 25 MG	COMP	2500	0,35	875,00
40	CAVERDILOL 6,25MG	COMP	2500	0,15	375,00
41	CEFALEXINA 250MG/ML SUSP. ORAL	FRS C/ 60M	1200	9,26	11.112,00
42	CEFALEXINA 500 MG	CAPS	36000	0,67	24.120,00
43	CEFTRIAXONA 1G	AMPOLA	1600	6,07	9.712,00
44	CETOCONAZOL 200MG	COMP	1000	0,49	490,00
45	CETOCONAZOL CREME 2% 30g	TUBO	500	4,63	2.315,00
46	CETOCONAZOL XAMPU (100ML)	FR	100	9,87	987,00
47	CETOPROFENO 100MG	AMPOLA	1000	0,80	800,00
48	CIMETIDINA 200MG	COMP	6000	0,56	3.360,00
49	CIPROFLOXACINO 500MG	COMP	18000	0,42	7.560,00

mgw

50	CLORETO DE SÓDIO 0,9%	AMPOLA	200	0,44	88,00
51	CLORIDRATO DE AMIODARONA 150MG/ML	AMPOLA	200	2,58	516,00
52	CLORIDRATO DE AMIODARONA 200MG	COMP	500	0,65	325,00
53	CLORIDRATO DE DOBUTAMINA 12,5 MG/ML	AMPOLA	300	8,41	2.523,00
54	CLORIDRATO DE ETILEFRINA 10MG/ML	AMPOLA	300	2,73	819,00
55	COLAGENASE + CLORANFENICOL 0,6UI + 10 MG/G POMADA 30 G	BISNAGA	600	124,53	74.718,00
56	COMPLEXO B	AMPOLA	2000	1,79	3.580,00
57	COMPLEXO B	COMP	12000	0,07	840,00
58	COMPLEXO B XAROPE	FR	400	4,73	1.892,00
59	DEXAMETASONA 0,1MG/ML	FR	800	3,18	2.544,00
60	DEXAMETASONA 2MG/ML	AMPOLA	3000	0,80	2.400,00
61	DEXAMETASONA 4MG/ML	AMPOLA	3000	2,31	6.930,00
62	DEXAMETASONA CREME	BISNAGA	3000	2,39	7.170,00
63	DEXCLORFENIRAMINA 0,4MG/ML	FR	1200	3,25	3.900,00
64	DEXCLORFENIRAMINA 2MG	COMP	6000	0,12	720,00
65	DICLOFENACO DIETILAMÔNIO 10 MG/G	BISNAGA	300	8,44	2.532,00
66	DICLOFENACO POTÁSSICO 50MG	COMP	25000	0,13	3.250,00
67	DICLOFENACO POTÁSSICO 75MG/3ML	FR	200	3,98	796,00
68	DICLOFENACO POTÁSSICO 75MG/ML	AMPOLA	2000	3,99	7.980,00
69	DICLOFENACO SÓDICO 50MG	COMP	25000	0,10	2.500,00
70	DICLOFENACO SÓDICO 75MG/ML	AMPOLA	2000	1,28	2.560,00
71	DIMETICONA 40MG	COMP	12000	0,24	2.880,00
72	DIMETICONA 75 mg/ml SUSPENSÃO ORAL 10 ML	FR	500	3,15	1.575,00
73	DIPIRONA 500MG	COMP.	50000	0,18	9.000,00
74	DIPIRONA 500MG/ML	AMPOLA	3600	1,44	5.184,00
75	DIPIRONA GOTAS	FR	3600	1,93	6.948,00
76	ENALAPRIL 10MG	COMP	5000	0,05	250,00
77	ENALAPRIL 20MG	COMP	10000	0,07	700,00
78	ENOXAPARINA SÓDICA 40MG/ML	AMPOLA	300	24,75	7.425,00
79	ESPIRONOLACTONA 25MG	COMP	3000	0,30	900,00
80	FLEET?ENEMA 130ML	AMPOLA	100	8,00	800,00
81	FLUCONAZOL 150MG	COMP	5000	0,62	3.100,00
82	FOSFATO SÓDICO DE PREDNISOLONA 3MG/ML	FR	1200	14,55	17.460,00
83	FUROSEMIDA	AMPOLA	3600	2,06	7.416,00
84	FUROSEMIDA 40MG	COMP	18000	0,08	1.440,00
85	GLIBENCLAMIDA 5MG	COMP	10000	0,05	500,00
86	GLICOSE 50% 10ML	AMPOLA	1000	0,64	640,00
87	HIDROCLOROTIAZIDA 25 MG	COMP	25000	0,05	1.250,00
88	HIDROCORTISONA 100MG/ML	AMPOLA	1000	4,76	4.760,00
89	HIDROCORTISONA 500MG/ML	AMPOLA	800	8,65	6.920,00
90	HIDRÓXIDO DE ALUMÍNIO 60 MG/ML SOLUÇÃO ORAL 100 ML	FR	500	3,39	1.695,00
91	IBUPROFENO 300MG	COMP	24000	0,29	6.960,00
92	IBUPROFENO 50MG/ML	FR	1400	3,29	4.606,00
93	IBUPROFENO 600MG	COMP	26000	0,23	5.980,00
94	IVERMECTINA 6 MG	COMP	8000	0,94	7.520,00
95	LIDOCAÍNA 10% SPRAY 50 ML	FR	30	65,25	1.957,50
96	LIDOCAÍNA 2% GEL	BISNAGA	1000	5,73	5.730,00
97	LIDOCAÍNA 2% S/ VASO CONSTRICTOR	AMPOLA	500	7,64	3.820,00
98	LORATADINA 10MG	COMP	12000	0,21	2.520,00
99	LORATADINA 1MG/ML	FR	1200	4,79	5.748,00
100	LOSARTANA POTÁSSICA 50MG	COMP	40000	0,05	2.000,00
101	MEBENDAZOL 100MG	COMP	1000	0,36	360,00
102	MEBENDAZOL 20MG/ML SUSP ORAL	FR	300	2,75	825,00
103	METFORMINA 500MG	COMP	25000	0,15	3.750,00
104	METFORMINA 850MG	COMP	30000	0,21	6.300,00
105	METILDOPA 250MG	COMP	12000	0,80	9.600,00
106	METILDOPA 500MG	COMP	12000	1,51	18.120,00
107	METOCLOPRAMIDA 10MG 2ML	AMPOLA	300	0,96	288,00
108	METOCLOPRAMIDA 10MG	COMP	10000	0,12	1.200,00
109	METOCLOPRAMIDA 4MG/ML (GOTAS)	FR	1200	2,49	2.988,00
110	METRONIDAZOL SUP 40MG/ML	FR	700	10,41	7.287,00
111	METRONIDAZOL 100MG/G CREME VAG.	BISN C/50G	500	8,14	4.070,00
112	METRONIDAZOL 250MG	COMP	5000	0,28	1.400,00
113	MICONAZOL 2% CREME VAG	BISN C/80G	700	11,22	7.854,00
114	NEOMICINA + BACITRACINA 5 + 250 MG + UI/G POMADA 10 G	BIS	3000	2,85	8.550,00
115	NIFEDIPINO 10MG	COMP	3000	0,15	450,00
116	NIFEDIPINO 20MG	COMP	3000	0,26	780,00
117	NIMESULIDA 100MG	COMP	24000	0,20	4.800,00
118	NIMESULIDA GTS	FR	600	2,56	1.536,00
119	NISTATINA 100.000 UI/ML SUSPENSÃO ORAL 50 ML	FRS C/50ML	300	8,04	2.412,00
120	NISTATINA 25.000 UI/G CREME VAGINAL 60 G	BISN	1200	8,09	9.708,00
121	NORFLOXACINO	COMP	5000	0,63	3.150,00
122	ÓLEO MINERAL 100ML	FR	300	6,15	1.845,00
123	OMEPRAZOL 20MG	CÁPS	50000	0,05	2.500,00

Ampl

124	OMEPRAZOL INJETÁVEL	AMPOLA	600	9,41	5.646,00
125	ONDANSETRONA 2MG/ML	AMPOLA	2000	2,14	4.280,00
126	OXITOCINA 500MG 1ML 5.U.I	AMPOLA	100	4,81	481,00
127	PARACETAMOL 200MG/ML	FR	3000	1,49	4.470,00
128	PARACETAMOL 500MG	COMP	36000	0,13	4.680,00
129	PARACETAMOL 750MG	COMP	20000	0,18	3.600,00
130	PERMETRINA 50MG/ML	FR	150	4,81	721,50
131	PREDNISONA 20MG	COMP	15000	0,26	3.900,00
132	PREDNISONA 5MG	COMP	12000	0,12	1.440,00
133	PROMETAZINA 25MG	COMP	25000	0,23	5.750,00
134	PROMETAZINA 25MG/ML	AMPOLA	1500	3,17	4.755,00
135	PROPRANOLOL 40MG	COMP	12000	0,05	600,00
136	SAIS PARA REIDRATAÇÃO ORAL (NaCl 3,5G + Glicose 20G + Citrato Na 2,9G + KCl 1,5G)	ENVELOPE	5000	1,43	7.150,00
137	SECNIDAZOL 1G	COMP	6000	2,93	17.580,00
138	SINVASTATINA 20MG	COMP.	24000	0,15	3.600,00
139	SINVASTATINA 40MG	COMP.	15000	0,26	3.900,00
140	SOLUÇÃO DE CLORETO DE SÓDIO (NASAL)	FR	200	4,78	956,00
141	SORO FISIOLÓGICO 0,9% 100 ML	FR	2000	5,73	11.460,00
142	SORO FISIOLÓGICO 0,9% 500 ML	FR	3500	7,21	25.235,00
143	SORO GLICOSADO 5% 500ML	FR	2000	9,55	19.100,00
144	SORO RINGER LACTATO 500ML	FR	3500	10,42	36.470,00
145	SULFADIAZINA DE PRATA 1% (CREME) 30g	BISNAGA	500	6,73	3.365,00
146	SULFAMETOXAZOL+TRIMETOPRIMA 400+80MG	COMP	6000	0,31	1.860,00
147	SULFATO DE MAGNÉSIO 50%	AMPOLA	700	1,29	903,00
148	SALBUTAMOL AERODINI SPRAY 200 DOSES	FR	200	18,86	3.772,00
149	SULFATO DE SALBUTAMOL 2,4MG/5ML	FR	300	2,13	639,00
150	SULFATO FERROSO 40MG	COMP	50000	0,07	3.500,00
151	SULFATO FERROSO 5MG/ML	FR	400	1,57	628,00
152	TENOXICAM 40MG/ML	AMPOLA	3000	14,96	44.880,00
153	SULFATO DE MAGNESIO	AMPOLA	200	1,29	258,00
154	GETAMICINA 20MG	UNID	200	2,15	430,00
155	ACICLOVIR CREME	TB	500	3,29	1.645,00
156	CLOPIDOGREL 75MG	COMP	2000	0,64	1.280,00
157	NISTATINA+OXIDO DE ZINCO	TB	300	11,20	3.360,00
				Total	848.907,50

3.0.DO VALOR

3.1.O valor total é equivalente a R\$ 848.907,50.

4.0.DAS CONDIÇÕES DA CONTRATAÇÃO

4.1.O prazo máximo para a execução do objeto desta contratação e que admite prorrogação nos casos previstos na legislação vigente, está abaixo indicado e será considerado a partir da emissão do Pedido de Compra:

Entrega: 5 (cinco) dias

4.2.Os preços contratados são fixos e irrealizáveis no prazo de um ano.

4.3.Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação do Contratado, os preços poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, na mesma proporção da variação verificada no IPCA-IBGE acumulado, tomando-se por base o mês de apresentação da respectiva proposta, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

4.4.Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

4.5.No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica o Contratado obrigado a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

4.6.Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

4.7.Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

4.8.Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

4.9.O reajuste poderá ser realizado por apostilamento.

4.10.O pagamento será realizado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados, da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplemento.

Mogéiro - PB, 13 de Dezembro de 2023.

Renata Cristiana S. N. Vasconcelos
RENATA CRISTINA SILVEIRA NEVES VASCONCELOS
Secretária